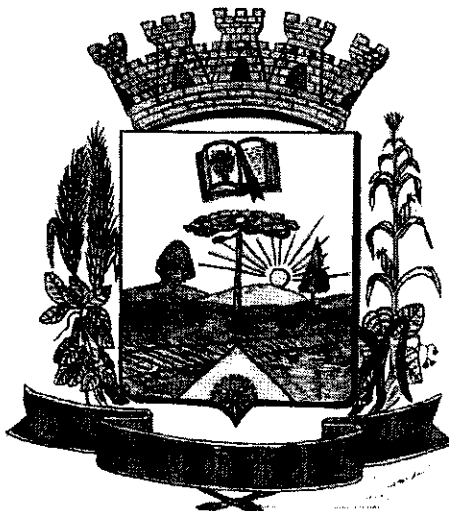




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

NÚMERO: 117/2015

EMIÇÃO: 26/11/2015

ABERTURA: 09/12/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, NOVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No dia vinte e seis do mês de novembro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 117/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane O Bora*) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 279/2015

Termo de Referência

000002

Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	26/11/2015	1
279	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	110/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
7	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	45 Dias	
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		
Entrega			
Local			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, NOVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lote
001 Lote 001

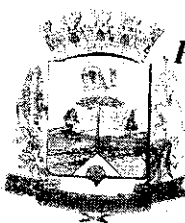
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008824	VEÍCULO TIPO: VAN , NOVA PARA TRANSPORTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DO VEÍCULO: VEÍCULO 0 KM, MÍNIMO ANO/MODELO 2015/2016 - TIPO: VAN PASSAGEIRO - TETO ALTO - 15 + 1 LUGARES BANCOS FIXO EM COURVIN - COR : BRANCA - DISTÂNCIA ENTRE EIXO 3,60 -COMPRIMENTO TOTAL 5,90 - 04 Portas - VÃO LATERAL DA PORTA ALT/ LRG 1820/1.300 - VÃO DA PORTA TRASEIRA -ALT/LARG 1.840/1.565- ABERTURA DA PORTA 270° - PESO BRUTO - 5.500 - POTÊNCIA 146 CV - TORQUE 1.200-2.400 rpm - BATERIA 12V 95Ah - CÂMBIO 6 MARCHAS - DIREÇÃO HIDRÁULICA - TRAÇÃO TRASEIRA - SUSP. DIANTEIRA INDEPENDENTE COM CONJ DE MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS - AMORTECEDORES HIDRAULICOS DE DUPLO EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA - SUSP. TRASEIRA RÍGIDO C/ MOLAS PARABÓLICAS - AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLO EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA - TANQUE 75 LITROS - PNEUS 225/75 R16C - RODAS AÇO 6,5j x 16 - AIR BAG DO MOTORISTA - VIDROS ELÉTRICOS -ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO FECHAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO - RÁDIO CD MP3 COM ENTRADA USB,SD E BUETOOTH - INSULFILME PARA VIDROS - CINTOS DE SEGURANÇA - 1 EXTINTOR 4KG COM SUPORTE E ABC PARA 5 ANOS - HOMOLOGAÇÃO 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0601-2015 MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01000 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	1,00	125.000,00	125.000,00
TOTAL					125.000,00
TOTAL GERAL					125.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.12.361.0601.2015	125.000,00
Cod 01000 Fonte 00000 G.Fonte E	125.000,00

Thais P. Goy

THAIS PADILHA GOY
Solicitante


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159 / E-MAIL: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ofício n.º 0224 /2015

Fernandes Pinheiro, 06 de outubro de 2015.

Referência: Solicitação de Abertura de Licitação

Solicito a Vossa Senhoria autorizar a abertura de licitação para a aquisição do seguinte material.

Item	Produto	Un d	Qtd	Preço Unitário	Preço total
01	Veículo VAN 415, na cor branca, ano 2015/2016, unidade padrão variante K42E/K42E15B0. Descrição: Rodado Simples Longo 146 cv s/ a, tração traseira, 15+1 branco fixo Air Bag, motorista ESP adaptativo, com aquecimento, rádio CD MP3.	un d	01	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
TOTAL					R\$ 125.000,00

Sem mais para o momento, agradeço.

Osiel Veivert
 PREFEITO MUNICIPAL
 DE FERNANDES PINHEIRO
 CPF 305.858.999-20

Thaís Padilha Goy
THAÍS PADILHA GOY

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

OSIEL VAZ FERREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
NESTA

Doação OK (2016/)
26/10/2015
Juarez Miguel da Silva
 JUAREZ MIGUEL DA SILVA
 Contador
 CRC PR 022551/O-4



Mercedes-Benz

000004

VD SAVANA - PONTA GROSSA
(25020120)
Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Proposta Nº 0439/2015
PONTA GROSSA, 28 de Setembro de 2015

A
MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

A/C
PREFEITURA MUL DE FERNANDES PI

Ref.: **Proposta Comercial**

Prezados (s) Senhores (as),

A VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) veículo(s):

Modelo: VAN 415 **Cor:** Branco **Ano/Mod.:** 2015/2016 **Unidade Padrão/Variante:** K42E/K42E15B0
Descrição do veículo: Rodado Simples Longo 146 cv s/ ar Cor Metálica 15+1 Banco Fixo Air Bag Motorista ESP Adaptativo Vidros Elétricos Espelhos Retrovisores Elétricos Com Aquecimento Rádio CD MP3
Quantidade: 1 **Valor Unitário:** R\$ 125.000,00 , conforme condição de pagamento mencionada abaixo.
Faturamento: Concessão **Posição fiscal:** **Código Finame:**
Garantia: de fábrica de acordo com categoria e modelo.
Fornecedor: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA(VD SAVANA - PONTA GROSSA (25020120)) AV SOUZA NAVES, 555, CHAPADA - PONTA GROSSA/PR CEP: 84062-000 39.786.983/0010-60

Modelo: VAN 415 **Cor:** Branco **Ano/Mod.:** 2015/2016 **Unidade Padrão/Variante:** K42E/K42E007B
Descrição do veículo: VAN 415 3,88 t Teto alto e.e 3.665 mm. Rodado Simples Longo 146 cv C/ ar Cor Sólida 15+1 Banco Fixo Air Bag Motorista ESP Adaptativo Vidros Elétricos Espelhos Retrovisores Elétricos Com Aquecimento Rádio CD MP3.
Quantidade: 1 **Valor Unitário:** R\$ 139.000,00 , conforme condição de pagamento mencionada abaixo.
Faturamento: Concessão **Posição fiscal:** **Código Finame:**
Garantia: de fábrica de acordo com categoria e modelo.
Fornecedor: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA(VD SAVANA - PONTA GROSSA (25020120)) AV SOUZA NAVES, 555, CHAPADA - PONTA GROSSA/PR CEP: 84062-000 39.786.983/0010-60

Prazo de entrega: A combinar, conforme disponibilidade com fabricante

Local de entrega: PONTA GROSSA/PR

Frete: Por conta da concessão

Preços válidos somente: na vigência da proposta.

Condições de pagamento: A VISTA (R\$ 264.000,00)

VALOR TOTAL

R\$ 264.000,00

Tributação: ICMS: 12%

Validade da proposta: 30 de Setembro de 2015

Observações: ITEM 1- VAN COM AR CONDICIONADO ITEM 2- SEM AR CONDICIONADO

Na expectativa de uma conclusão favorável por parte de V.Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Mercedes-Benz

000005

VD SAVANA - PONTA GROSSA
(25020120)
Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ELISÂNGELA THAIS DA CUNHA NOWAK
Representante de vendas
Fone: (42)2101-2328


EDILSON PEREIRA RODRIGUES
Gerente de vendas
Fone: (42)2101-2353

De acordo,

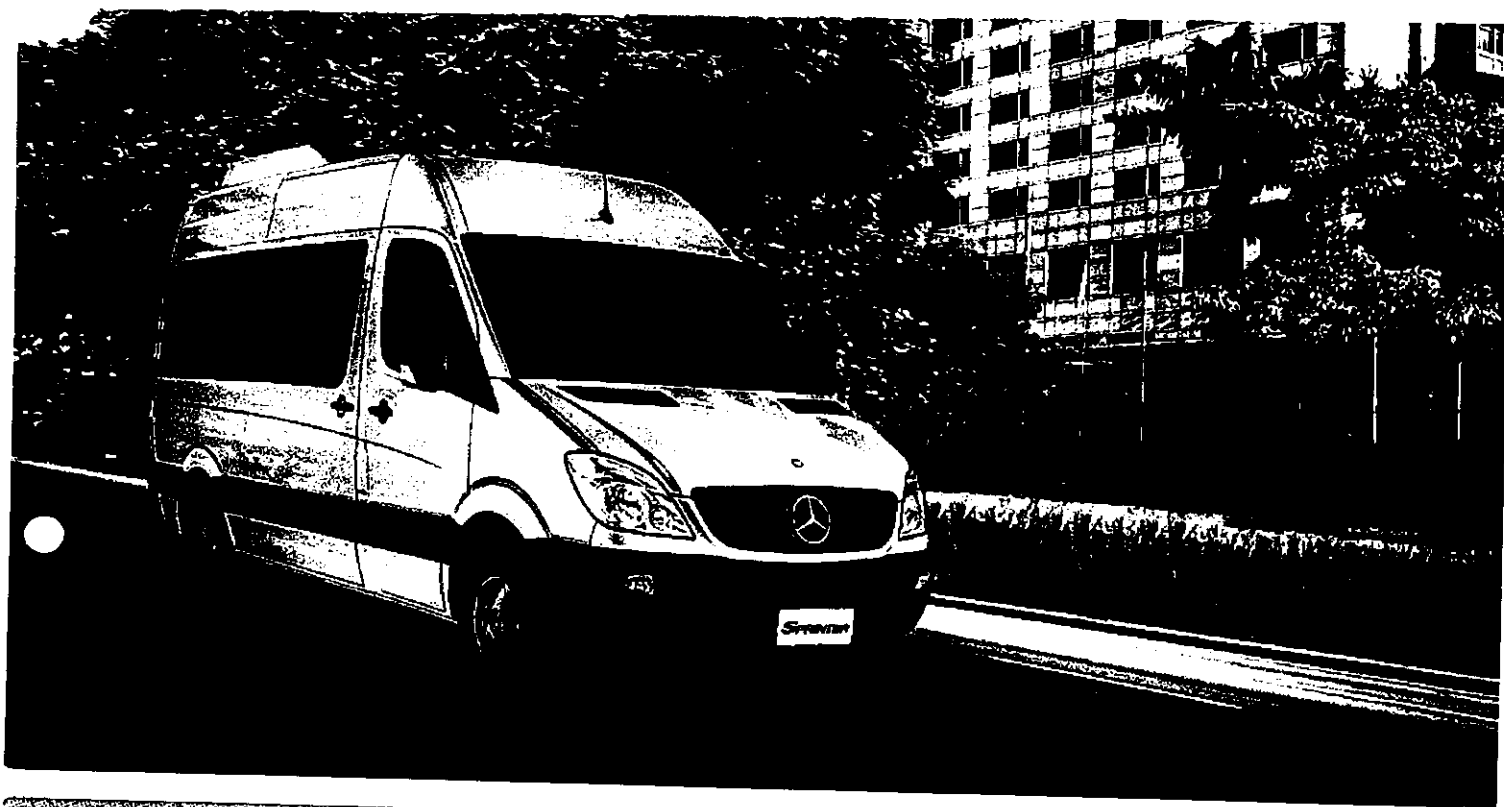
MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO (01.619.323/0001-20)

Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



000006
Mercedes-Benz



Dimensões [mm]

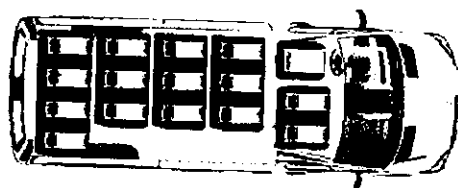
	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de Passageiros	15 + 1	15 + 1	17 + 1	20 + 1
Distância Entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento Total	5.910	5.910	6.945	7.345
Largura (sem e com espelhos)	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura Interior (máxima)	1.650	1.940	1.940	1.940
Diâmetro de Giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da Porta Lateral (altura / largura)	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da Porta Traseira (altura / largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço Dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço Traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

*Medidas referentes ao veículo descarregado

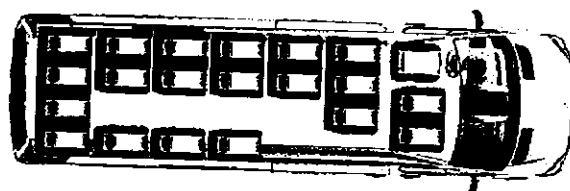
Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso Bruto Total	3.880	5.000
Peso Bruto Total Combinado	5.500	7.000

Sprinter Van 15+1



Sprinter Van 20+1



MOTOR**OM 651 CDI | BE-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2L | PROCONVE P-7**

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 220 A
Bateria	12V 95Ah

Transmissão**Caixa de Câmbio Manual de 6 Marchas ZF 6S 450****Eixo Traseiro****Mercedes-Benz HLO**

Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365	Relação Eixo	i = 4,727
--------------------	---	--------------	-----------

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	LZS 54 - Servodireção de cremalheira sensível a velocidade	
Tração	Traseira	
Suspensão Dianteira	Independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão Traseira	Rígida com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de Combustível [L]	75	75
Discos	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C
Jas	Aço 6,5J x 16	Aço 5,5J x 16

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo Sistema ESP Adaptativo® (Programa Eletrônico de Estabilidade). Integra: ABS, ASR, BAS e EBV.

- **ABS** (Sistema de Antibloqueio de Freios): evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- **ASR** (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem
- **BAS** (Servofreio de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- **EBV** (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas

**Capacidade**

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Velocidade Máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade Máxima em Subida [%]	64	64	49

Outros Equipamentos

Modelo	415 CDI 15 + 1 Standard	415 CDI 15 + 1 Luxo	515 CDI 17 + 1	515 CDI 20 + 1
Sistema ESP Adaptativo® (ABS, ASR, BAS, EBV)	Série	Série	Série	Série
Bancos dos Passageiros	Fixo	Reclinável	Reclinável	Reclinável
Airbag Motorista	Série	Série	Série	Série
Airbag para Acompanhantes da 1ª Fileira de Assentos	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Levanta Vidros Elétricos	Série	Série	Série	Série
Espelhos Retrovisores Elétricos com Aquecimento	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Fechamento Central das Portas via Controle Remoto	Série	Série	Série	Série
Rádio CD MP3 com Entrada USB e Bluetooth	Série	Série	Série	Série
Ar-condicionado com Mostrador de Temperatura	Opcional	Opcional	Série	Série
Volante com Ajuste de Altura e Profundidade	Série	Série	Série	Série
Faróis de Nebulina	Série	Série	Série	Série
Roda de Liga leve	Opcional	Opcional	Série	Série
Desembaçador no Vidro Traseiro	Série	Série	Indisponível	Indisponível

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br.
Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Respeite os limites de velocidade.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000008

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Admitido : R\$ 125.000,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.-2015 MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

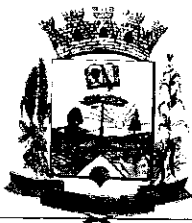
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 223/2015

Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015.

Ozeir Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015

EMIÇÃO: 26/11/2015

ABERTURA: 09/12/2015 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 09 DE DEZEMBRO DE 2015, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 117/2015, com a finalidade de selecionar propostas, pelo tipo menor preço unitário, para **Aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 137/2015 e Lei Federal nº 123/2006 e alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

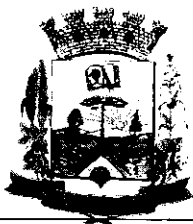
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.-2015 MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo **menor preço Global**.



5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

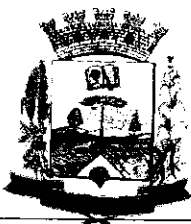
6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.



7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 117/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço Global, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

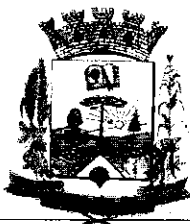
10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.9 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

10.1.12 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo, com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

10.1.13 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa **COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS**, declarando que possui estabelecimento de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, de peças e mão-de-obra, num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, **INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO**, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, **EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL** ou Emitido via Internet contendo as informações técnicas **MÍNIMAS** do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos o pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado a autoridade competente para homologação.

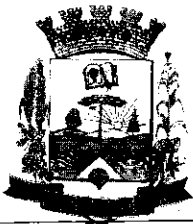
12.2 Efetuado a Homologação do processo, o fornecedor será convocado a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.**

13.2 O prazo de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o veículo.

13.3 Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do veículo, sedo emitido Nota Fiscal em nome da: PREFEITURA MUNICIPLA DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ Nº 01.619.323/0001-20 – AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

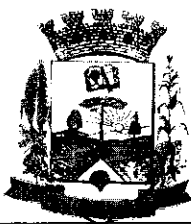
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou*



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

17. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

17.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços propostos não sofrerão reajustes.

19. DA GARANTIA

19.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

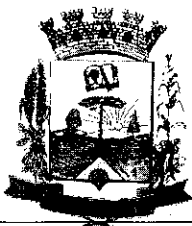
20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

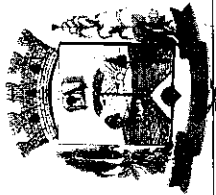
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

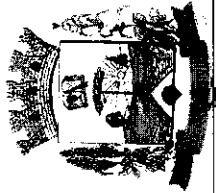
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	VEÍCULO TIPO "VAN", NOVA PARA TRANSPORTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DO VEÍCULO: VEÍCULO 0 KM, MÍNIMO ANO/MODELO 2015/2016 TIPO: VAN PASSAGEIRO – TETO ALTO - 15 + 1 LUGARES BANCOS FIXO EM COURVIN - COR : BRANCA -DISTÂNCIA ENTRE EIXO 3,60 -COMPRIMENTO TOTAL 5,90 - 04 Portas - VÃO LATERAL DA PORTA ALT/ LRG 1820/1.300 - VÃO DA PORTA TRASEIRA -ALT/LARG 1.840/1.565 - ABERTURA DA PORTA 270º - PESO BRUTO - 5.500 - POTÊNCIA 146 CV - TORQUE 1.200-2.400 rpm - BATERIA 12V 95Ah - CÂMBIO 6 MARCHAS - DIREÇÃO HIDRÁULICA - TRACÇÃO TRASEIRA - SUSP. DIANTEIRA INDEPENDENTE COM CONJ DE MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS - AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLO EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA - SUSP. TRASEIRA RÍGIDO C/ MOLAS PARABÓLICAS - AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLO EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA - TANQUE 75 LITROS - PNEUS 225/75 R16C - RODAS AÇO 6,5j x 16 - AIR BAG DO MOTORISTA	un	01	R\$ 125.000,00

000019



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	- VIDROS ELÉTRICOS - ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO FECHAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO - RÁDIO CD MP3 COM ENTRADA USB, SD E BLUETOOTH - INSULFILME PARA VIDROS - CINTOS DE SEGURANÇA - 1 EXTINTOR 4KG COM SUPORTE E ABC PARA 5 ANOS - HOMOLOGAÇÃO		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015**

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____/
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na
forma presencial, nº 117/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar
na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

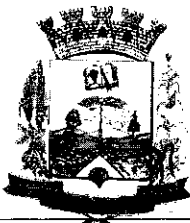
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000022

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 117/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

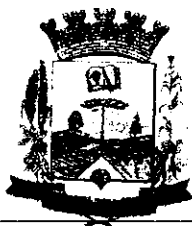
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

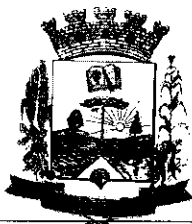
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 117/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

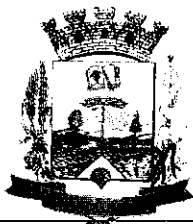
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº ____/2015
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015-PMFP**, tipo "Menor preço", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

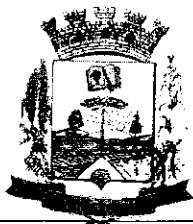
§ Único - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do veículo, sedo emitido Nota Fiscal em nome da:

PREFEITURA MUNICIPLA DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ Nº
01.619.323/0001-20 – AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



12.361.0601.-2015 MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o veículo.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

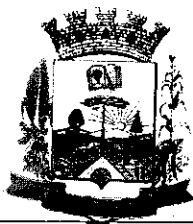
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

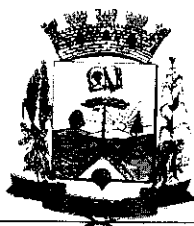
Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 117/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

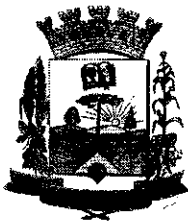
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 117/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015

Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/12/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

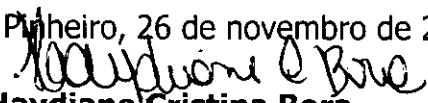
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial



Outras publicações

PREGÃO 117-2015

PREGÃO 117-2015 - VAN EDUCAÇÃO

Documentos relacionados

PORTAL PREGAO 117-2015 - VAN EDUCAÇÃO

1/2

Imbituva

RIA

Página: 1 / 1

V8	DESPESAS LIQUIDADAS		%	Saldo a liquidar (R\$)
	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
354.079,14	9.389.590,85	43.655.506,98	67,94	20.696.270,36
704.065,45	7.516.386,00	38.236.469,90	75,79	12.212.590,17
105.064,05	4.186.626,16	22.105.064,05	81,76	4.931.732,14
295.784,07	66.348,65	395.784,07	86,29	30.215,60
304.137,33	3.250.410,20	15.834.620,18	66,82	7.241.646,10
349.093,99	1.878.804,85	9.820.101,69	73,98	1.070.680,21
327.271,68	1.747.642,67	4.968.278,89	72,32	1.913.502,01
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
521.891,80	126.262,18	621.821,80	60,78	83.178,20
0,00	0,00	0,00	0,00	6.510.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	6.510.000,00
728.529,72	320.997,37	1.728.529,72	78,66	480.470,26
362.606,98	9.719.588,22	45.564.099,71	66,30	21.158.740,88
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362.808,89	9.719.588,22	45.564.099,71	66,30	21.158.740,88
366.443,34	1.366.436,00	8.966.952,48	0,00	18.966.952,49
151.052,20	11.066.026,12	54.651.052,20	61,58	12.292.706,17

CHRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CONT. E INTERNO - CRC-082485/O-9

RIA

ITÁRIAS

Página: 1 / 1

S	DESPESAS LIQUIDADAS		%	Saldo a liquidar (R\$)
	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
28.529,72	320.997,37	1.728.529,72	78,96	480.470,26
28.529,72	320.997,37	1.728.529,72	78,96	480.470,26
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.529,72	320.997,37	1.728.529,72	78,96	480.470,26
32.347,86	360.521,96	1.132.347,86	217,34	(811.347,86)
40.877,36	690.519,35	2.660.877,36	105,67	(160.877,36)

CHRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CONTROLE INTERNO - CRC-082485/O-9

Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015

Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/12/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2015

Objeto: Aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/12/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE IRATI - SHESI

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2016

O Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irati e Região - SHESI, no uso de suas atribuições Estatutárias, na forma do artigo 605 da CLT, e em atenção ao princípio da publicidade, torna clientes os Hospitais, Clínicas e demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde de sua base territorial (*), de que se encontram em curso os procedimentos de cobrança da GRCSU - Contribuição Sindical Urbana, obrigatória, prevista nos artigos 578 e seguintes da CLT, referente ao exercício de 2016. Na forma do artigo 587 da CLT, o prazo para pagamento da referida contribuição expira em 31.01.2016. **Solicitamos que o não atendimento a este edital implica no acréscimo do valor base de contribuição das cominações previstas no artigo 600 da CLT, além da aplicação de penalidades administrativas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.** Informações específicas sobre as condições de adempimento ser obtidas pelo telefone (41) 3254-1772 ou pelo site www.fetohspar.com.br.

Irati, 18 de novembro de 2015.

GERMÃO STRASSMANN
PRESIDENTE DO SHESI

(*) BASE TERRITORIAL: FERNANDES PINHEIRO, GUAMIRANGA, IMBITUVA, INACIO MARTINS, IRATI, MAZÉTO, REBOUÇAS, RIO AZUL, TEDESAOARES.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CÍVEL DE REBOUÇAS - PROJUDI

Rua Germano Velho, s/n - Rebouças/PR - CEP: 84.560-000 - Fone: (42) 3457-1342

Autos nº. 0001635-35.2015.8.16.0142

Processo: 0001635-35.2015.8.16.0142

Classe Processual: Unucapião

Assunto Principal: Unucapião Extraordinária

Valor da Causa: R\$50.000,00

Autor(s): * Luciana Oliveira Alves (CPF/CNPJ: 075.085.509-60)

Localidade de Rio Azul de Cima, m - Zona rural - RIO AZUL/PR - CEP:

84.560-000

* ANDRÉ IVANCHESKI (RG: 92503178 SSP/PR e CPF/CNPJ: 072.772.449-58)

Localidade de Rio Azul de Cima, m - Zona rural - RIO AZUL/PR - CEP:

84.560-000

Réu(s): * Este juízo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 117/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015

Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/12/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A2C86B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 109/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa promotora de eventos para organização de rodeio**, pelo critério de Menor Preço Global e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 109/2015.

Vencedor : Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda
Valor Global: R\$ 82.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D6A19AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 109/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 109/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa promotora de eventos para organização de rodeio**, pelo critério de Menor Preço Global :

Vencedor : Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda
Valor Global: R\$ 82.200,00

Fernandes Pinheiro, em 26 de novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:960D1B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 113/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **aquisição de tecidos e aviamentos para usos diversos**, pelo critério de Menor Preço por Lote e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 113/2015.

Vencedor : Armarinhos Coelho Eireli EPP
Valor Global: R\$ 68.123,60

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:44BACD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 113/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 113/2015, que tem por objeto a **aquisição de tecidos e aviamentos para usos diversos**, pelo critério de Menor Preço por Lote :

Vencedor : Armarinhos Coelho Eireli EPP
Valor Global: R\$ 68.123,60

Fernandes Pinheiro, em 26 de novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8867AEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2015

PORTARIA Nº 024/2015, de 25 de novembro de 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 27 DE NOVEMBRO EM RAZÃO DO DIA DA PADROEIRA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

JOEL J. MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO nº 137/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente

II – PEDRO RICARDO SANTOS

III – LISIONETE HYKAVY

IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FB34C5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

PREGÃO Nº 117/2015

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia nove de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão nº 117/2015, que tem por objetivo a aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação, pelo critério de Menor Preço Unitário. Na data e horário determinado em edital, verificou-se que nenhum proponente interessado compareceu ou enviou envelopes. Por terem cumprido a fase de publicação em atendimento a Lei e respeitado os prazos legais, considera-se essa licitação **DESERTA** pela falta de interessados. Assim sendo, eu, Pedro Ricardo Santos (Pedro Ricardo Santos), lido e assinado a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Cristina Bora) e Lisionete Hykavy (Lisionete Hykavy).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão

Nº do Edital: 117/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Compulsando os autos do procedimento licitatório para aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios, nota-se que não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, sendo, portanto, DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, opino a esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 09 de dezembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

TERMO DE ENCARGAMENTO	
PROPOSTA Nº	036
VALOR DA PROPOSTA	621 0
036. APROVAÇÃO DA PROPOSTA.	
09/10/13	
<i>Handwritten signature</i>	
CARGO	